



**CISAM SUL** – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

**Fone/Fax: (48) 3466-4261**

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC



# MUNICÍPIO CRICIÚMA

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

# 2020

## INDICE

| Data       | Informação                                                             | Documento                     | Ano  | Nº ações | Nº Página |
|------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|----------|-----------|
| 24/01/2020 | Ouvidoria Time Criciúma                                                | Ofício n. 01/2020             | 2020 | 33       | 3         |
| 24/01/2020 | Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico                        | Ofício n. 02/2020             | 2020 | 34       | 4         |
| 10/02/2020 | Conceder de Prazo para informações da revisão do PMSB                  | Ofício n. 03/2020             | 2020 | 35       | 6         |
| 11/02/2022 | Documentação das Estações de Tratamento de Esgoto                      | Ofício n. 04/2020             | 2020 | 36       | 7         |
| 20/02/2020 | Conceder de Prazo para documentos ETES                                 | Ofício n. 05/2020             | 2020 | 37       | 8         |
| 17/03/2020 | Solicitação de documentos para revisão do PMSB                         | Ofício n. 06/2020             | 2020 | 38       | 9         |
| 20/03/2020 | Prorrogar prazo de vencimento das faturas de março                     | Nota Técnica n. 01/2020       | 2020 | 39       | 12        |
| 01/04/2020 | Conceder de Prazo docs Sistema de abastec. de água p/ revisão PMSB     | Ofício n. 09/2020             | 2020 | 40       | 13        |
| 15/04/2020 | Requerer análise, avaliação de validação dos SAAs e SES - Revisão PMSB | Ofício n. 10/2020             | 2020 | 41       | 14        |
| 17/04/2020 | Prorrogar prazo de vencimento das faturas de abril                     | Nota Técnica n. 03/2020       | 2020 | 42       | 16        |
| 24/04/2020 | Ajuste na leitura e faturamento das tarifas de água e esgoto           | Ofício n. 13/2020             | 2020 | 43       | 17        |
| 24/04/2020 | Ajuste nas leituras superiores a 33 dias                               | Nota Técnica n. 04/2020       | 2020 | 44       | 18        |
| 24/04/2020 | Ajustes nas leituras                                                   | Resolução n. 09/2020          | 2020 | 45       | 19        |
| 30/04/2020 | Informações sobre estiagem                                             | Ofício n. 14/2020             | 2020 | 46       | 21        |
| 08/05/2020 | Histogramas, volumes micromedidos e valores de receitas                | Ofício n. 15/2020             | 2020 | 47       | 23        |
| 26/05/2020 | Reunião por videoconferência - revisão PMSB                            | Ofício n. 19/2020             | 2020 | 48       | 25        |
| 29/05/2020 | Histograma de maio de 2020                                             | Ofício n. 21/2020             | 2020 | 49       | 27        |
| 08/06/2020 | Agradecimento às informações prestadas                                 | Ofício n. 22/2020             | 2020 | 50       | 28        |
| 16/06/2020 | Informações finais Time Criciúma                                       | Ofício n. 24/2020             | 2020 | 51       | 30        |
| 25/06/2020 | Ouvidoria em Criciúma                                                  | Ofício n. 27/2020             | 2020 | 52       | 32        |
| 25/06/2020 | Preenchimento estiagem                                                 | Ofício n. 29/2020             | 2020 | 53       | 34        |
| 02/07/2020 | Histograma de junho de 2020                                            | Ofício n. 31/2020             | 2020 | 54       | 35        |
| 03/08/2020 | Histograma de julho de 2020                                            | Ofício n. 35/2020             | 2020 | 55       | 36        |
| 18/08/2020 | Inadimplência de usuários pandemia                                     | Ofício n. 36/2020             | 2020 | 56       | 37        |
| 01/09/2020 | Histograma de agosto de 2020                                           | Ofício n. 37/2020             | 2020 | 57       | 38        |
| 01/10/2020 | Histograma de setembro de 2020                                         | Ofício n. 39/2020             | 2020 | 58       | 39        |
| 02/10/2020 | Isenção da taxa de análise de viabilidade                              | Ofício n. 40/2020             | 2020 | 59       | 40        |
| 02/10/2020 | Complementação de documentação de reajuste                             | Ofício n. 41/2020             | 2020 | 60       | 42        |
| 13/10/2020 | Histogramas de consumo                                                 | Ofício n. 42/2020             | 2020 | 61       | 43        |
| 27/10/2020 | Reajuste Tarifário de 2,55%                                            | Parecer Técnico n. 04/2020    | 2020 | 62       | 44        |
| 27/10/2020 | Reajuste Tarifário de 2,55%                                            | Resolução n. 17/2020          | 2020 | 63       | 50        |
| 27/10/2020 | Relatório de faturas residenciais e comerciais                         | Ofício n. 43/2020             | 2020 | 64       | 52        |
| 03/11/2020 | Histograma de outubro de 2020                                          | Ofício n. 44/2020             | 2020 | 65       | 53        |
| 10/11/2020 | Informações do relatório anual contrato de programa                    | Ofício n. 45/2020             | 2020 | 66       | 54        |
| 19/11/2020 | Manter decisão para reajuste em março de 2020                          | Parecer Técnico n. 05/2020    | 2020 | 67       | 56        |
| 01/12/2020 | Histograma de novembro de 2020                                         | Ofício n. 46/2020             | 2020 | 68       | 62        |
| 03/12/2020 | Ouvidorias de Criciúma                                                 | Ofício n. 48/2020             | 2020 | 69       | 63        |
| 31/12/2020 | Compilado (BADOP, Indicadores, Informações, Ativos, Custos e Investim  | Relatório Geral e Comparativo | 2020 | 70       | 66        |

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 24 de janeiro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 001/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Processo de Infração contra o Criciúma Esporte Clube

Senhora Presidente,

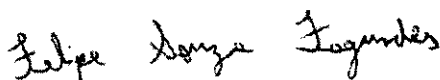
A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através deste, requerer a disponibilização dos cálculos realizados pela CASAN, referente a cobrança da água e esgoto proveniente do processo de infração movido contra o Criciúma Esporte Clube.

Requer-se, ainda, que nos seja encaminhada a cópia integral do processo para análise.

Solicitamos manifestação em 15 (quinze) dias.

Permanecemos à disposição para tratar do assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Engº FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 24 de janeiro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 002/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – Criciúma

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Criciúma, em andamento;

Considerando que a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) é a responsável pela elaboração da revisão do PMSB de Criciúma;

Considerando a apresentação de dados e pontos críticos referentes aos ajustes propostos pela prestadora de serviços, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), quanto à Revisão do PMSB de Criciúma;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), é a entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico do Município de Criciúma;

Considerando reunião entre o CISAM-SUL e a UNESC em 10 de dezembro de 2019, sobre a referida Revisão;

Destacamos a importância do prestador de serviços de saneamento (Água e Esgoto) participar e contribuir na revisão do Plano Municipal de Saneamento;

Solicitamos reavaliação dos pontos críticos apresentados pela UNESC através do OF. Nº 109/IPAT-2019, cópia anexa.

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

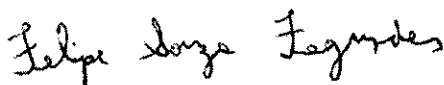
Telefone: (48) 3466-4261

Solicitamos ainda que as proposições feitas, sejam fundamentadas com detalhamentos dos equipamentos, materiais e instalações com valores lógicos, para facilitar o planejamento.

Solicitamos manifestação em 15 (quinze) dias.

Permanecemos à disposição para tratar do assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Engº FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 10 de fevereiro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 003/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

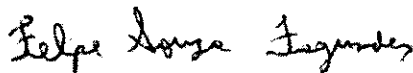
Ref. Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – Criciúma

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, **conceder prazo de 10 (dez) dias** conforme solicitado no CT/COMITÊ – 0042, datado de 07 de fevereiro 2020.

Solicitamos o empenho na conclusão da manifestação, haja vista a importância de finalizar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Criciúma.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Engº FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 11 de fevereiro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 004/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Fiscalização das Estações de Tratamento de Esgoto - Criciúma

Senhora Presidente,

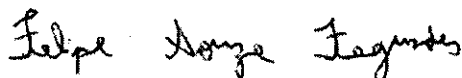
A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, solicitar documentações, para em breve, agendarmos uma ação de fiscalização das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), no município de Criciúma/SC.

Requer-se envio dos seguintes itens:

- endereço e/ou croqui de localização com coordenadas geográficas;
- detalhamento dos equipamentos e infraestruturas das ETEs (Reator UASB, Reator Aeróbio, Decantador etc);
- dados das 03 (três) últimas análises dos efluentes brutos e tratados (pH, Detergentes, DBO, DQO, Coliformes totais etc);
- investimentos realizados e investimentos previstos.

Solicitamos manifestação em 15 (quinze) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Engº Felipe Souza Fagundes**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 20 de fevereiro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 005/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Fiscalização das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) – Criciúma/SC

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, **conceder prazo de 15 (quinze) dias** conforme solicitado no CT/COMITÊ – 0068, datado de 19 de fevereiro 2020.

Aguardamos as documentações das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) no Município de Criciúma/SC.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 17 de março de 2020.

Ofício CREFISBA n. **006/2020**

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – Criciúma

Senhora Presidente,

A **Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL**, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Criciúma, em andamento;

Considerando que a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) é a responsável pela elaboração da revisão do PMSB de Criciúma;

Considerando a apresentação de dados e pontos críticos referentes aos ajustes propostos pela prestadora de serviços, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), quanto à Revisão do PMSB de Criciúma;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), é a entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico do Município de Criciúma;

Considerando que o PMSB deve ser revisado com envolvimento de todos os atores e órgãos envolvidos;

**Considerando a Segunda Reunião entre o CISAM-SUL e a UNESC em 12 de março de 2020, sobre a referida Revisão;**

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Destaca-se a importância do prestador de serviços de saneamento (Água e Esgoto) de participar e contribuir na revisão do Plano Municipal de Saneamento;

## SOLICITA-SE,

1. Com relação ao aumento do índice de macromedição de 69,14% para 100%, a CREFISBA – CISAM-SUL solicita detalhamento dos investimentos (R\$ 500.000,00), apesar de que estes valores, anteriormente, já foram manifestados na CI APL/GRC nº 019/2020, em resposta ao Ofício CREFISBA nº 002/2020.

Investimento em Prazo Imediato: R\$ 30.000,00;

Investimento a Curto Prazo: R\$ 155.000,00;

Investimento a Médio Prazo: R\$ 155.000,00; e,

Investimento a Longo Prazo: R\$ 160.000,00.

Porém, necessita-se que ao menos sejam quantificados, podendo ser em itens macros cada meta. Por exemplo: No investimento a curto prazo no valor de R\$ 155.000,00 serão implantados tantos... macromedidores para setorizar os bairros...

2. Solicita-se um mapa de setorização detalhado, indicando onde serão implantados os macromedidores.
3. Solicita-se os comprovantes das ampliações/melhorias da rede de água nos 8.397 metros mencionados na CI APL/GRC nº 019/2020 no período de 2016 a 2019.
4. Solicita-se informações e comprovações das substituições de rede para o período de 2016 a 2019.

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [cisam@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

5. Na Revisão, a posição da CREFISBA – CISAM-SUL, após reunião com a UNESC é de manter a necessidade de ampliação de diâmetro das redes por aumento de demanda ou substituição de redes por desgaste à ordem de 1% ao ano, conforme planilhas anexas sugeridas pela UNESC no Ofício 009/2020 (Ofício\_009\_2020\_Cisam Sul PMSB Criciúma).
6. Solicita-se o detalhamento dos investimentos na redução de perdas (R\$ 12.100.000,00), apesar de que estes valores, anteriormente, já foram manifestados na CI APL/GRC nº 019/2020, em resposta ao Ofício CREFISBA nº 002/2020.

Redução de Perdas de 50% para 40% – Investimento em Prazo Imediato: R\$ 2.500.000,00;

Redução de Perdas de 40% para 35% – Investimento a Curto Prazo: R\$ 1.600.000,00;

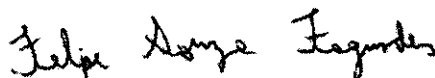
Redução de Perdas de 35% para 30% – Investimento a Médio Prazo: R\$ 4.000.000,00; e,

Redução de Perdas de 30% para 25% – Investimento a Longo Prazo: R\$ 4.000.000,00.

Por exemplo: No investimento para a Redução de Perdas 30% para 25% do Investimento a Longo Prazo no valor de R\$ 4.000.000,00, elencar quais ações serão realizadas para combater as perdas.

Requisita-se manifestação em 15 (quinze) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75  
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br) E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-4261

## Nota Técnica CREFISBA nº 001/2020

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL) é a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico dos municípios de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Grão-Pará, Nova Veneza, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga.

Considerando o atual cenário de pandemia em que se encontra a nação devido ao vírus COVID-19 e o consequente fechamento das agências bancárias, lotéricas e redes de cooperativas, em atendimento ao Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento do Saneamento Básico – CREFISBA, emite esta Nota Técnica à todos seus entes regulados, propondo os seguintes:

1º As faturas de Água e Esgoto, com vencimento no mês de março, poderão à critério do prestador ter seu prazo de vencimento prorrogado por 30 (trinta) dias;

2º Esta medida visa proteger os usuários do sistema de água e esgoto, sem acesso às agências bancárias, lotéricas e outros postos, para pagar suas contas de água e esgoto no prazo, em razão das barreiras para conter a Pandemia provocada pelo COVID-19;

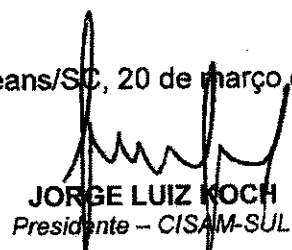
3º As Tarifas Sociais deverão se enquadrar nas mesmas regras estabelecidas para os usuários das demais categorias;

4º Cada prestador dos serviços de Água e Esgoto deverá adotar os procedimentos de acordo com o seu sistema comercial (Software de emissão e controle de faturas de água e esgoto).

Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos prestadores de acordo com as demandas, cumprindo as disposições legais.

Orleans/SC, 20 de março de 2020.

  
**FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente CREFISBA

  
**JORGE LUIZ KOCH**  
Presidente – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75  
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br) E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 01 de abril de 2020.

Ofício CREFISBA n. 009/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Sistema de Abastecimento de Água para a Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, **conceder prazo de 30 (trinta) dias** conforme solicitado no CT/COMITÊ – 0105, datado de 27 de março 2020.

Aguardamos as manifestações da CASAN, referentes ao Sistema de Abastecimento de Água para dar continuidade à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Criciúma/SC.

Destacamos a importância no cumprimento dos prazos, pois a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, necessita ser concluído e encaminhado para aprovação na Câmara de Vereadores.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

  
**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 15 de abril de 2020.

Ofício CREFISBA n. 010/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, **requer a análise, a avaliação e a validação dos capítulos do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Criciúma/SC.**

Considerando as reuniões entre o CISAM-SUL e a UNESC em 10 de dezembro de 2019, e 12 de março de 2020, sobre a referida Revisão, solicitamos atendimento por parte desta conceituada Companhia, conforme abaixo descrito:

Segue em anexo os capítulos apresentados pela UNESC das Projeções de Demandas e Prospectivas Técnicas para abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) - revisão 01; e, Plano de Metas para SAA e SES - revisão 01.

Quanto aos capítulos referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário, agora apresentados pela a UNESC, atendendo nossas contribuições, foram feitas, uma total reformulação de projeções e metas a serem avaliados, verificados e corroborados pela CASAN para atendimento universalizado em 20 anos (2039) conforme Lei n° 11.445/2007. Portanto, há praticamente 100% de atendimento em quatro SES por regiões urbanas e seis SES Comunitários por bairros mais isolados. As metas de Cobertura de Esgoto (CBE) conforme Anexo II do Contrato de Programa

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

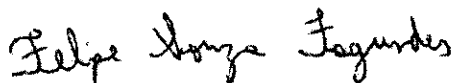
E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

nº 277/PMC/2012 estabelece em 30 anos (2042) a meta de 100% de atendimento em esgoto, sendo que se referem a anos muito próximos (2039 e 2042), reforçando a validade destas projeções estimativas de valores.

Aguardamos manifestação das solicitações referentes ao SAA e SES no prazo de 20 (vinte) dias para darmos continuidade à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Criciúma/SC.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## Nota Técnica CREFISBA nº 003/2020

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL) é a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico dos municípios de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Grão-Pará, Nova Veneza, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga.

Considerando o atual cenário de pandemia em que se encontra a nação devido ao vírus COVID-19.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento do Saneamento Básico – CREFISBA, emite esta Nota Técnica a todos seus entes regulados, propondo os seguintes:

1º As faturas de Água e Esgoto, com vencimentos antes do final de abril poderão à critério do prestador ter seus prazos de vencimentos prorrogados até o final do mês de abril;

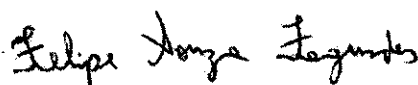
2º Esta medida visa facilitar e dar um tempo maior aos usuários do sistema de água e esgoto, que encontram-se em isolamento ou em quarentena para conter a Pandemia provocada pelo COVID-19;

3º As Tarifas Sociais deverão se enquadrar nas mesmas regras estabelecidas para os usuários das demais categorias;

4º Cada prestador dos serviços de Água e Esgoto deverá adotar os procedimentos de acordo com o seu sistema comercial (software de emissão e controle de faturas de água e esgoto).

Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos prestadores de acordo com as demandas, cumprindo as disposições legais.

Orleans/SC, 17 de abril de 2020.



FELIPE SOUZA FAGUNDES  
Presidente CREFISBA



JORGE LUIZ KOCH  
Presidente – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 24 de abril de 2020.

Ofício CREFISBA n. 013/2020

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

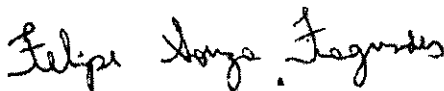
Presidente da CASAN

Ref. Ajuste na leitura e faturamento das tarifas de água e esgoto.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, encaminhar em anexo a **Nota Técnica CREFISBA nº 004/2020**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## Nota Técnica CREFISBA nº 004/2020

Considerando os documentos da CASAN, CI Nº 024/2020 da Diretoria Financeira e de Relações com os Investidores (DF) e CT/COMITÊ-0127, que solicitam autorização para realizar ajuste no faturamento nas unidades com leitura superior a 33 (trinta e três) dias, durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, estabelece:

1º As faturas de Água e Esgoto, cujos períodos de leitura foram superiores à 33 (trinta e três) dias por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), **DEVERÃO** ser ajustadas para não prejudicar o consumidor;

2º O ajuste **DEVERÁ** ser realizado pelo prestador de serviços através da aplicação de proporcionalidade (regra de 3 simples) enquanto durar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo o faturamento para o consumo equivalente a 30 dias. Ou seja, toma-se o consumo, divide-se pelo número de dias lidos e o quociente é multiplicado por 30, para se obter o consumo em m³ a ser faturado;

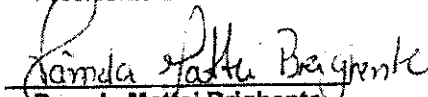
3º Nos casos em que o consumidor já efetuou o pagamento da fatura com período de leitura superior a 33 (trinta e três) dias, a CASAN **DEVERÁ** ajustar a fatura e devolver o valor excedente no máximo até a fatura seguinte;

4º O prestador dos serviços de Água e Esgoto deverá adotar os procedimentos de acordo com o seu sistema comercial/financeiro (software de emissão e controle de faturas de água e esgoto), de maneira a não prejudicar e interferir nos faturamentos seguintes do consumidor.

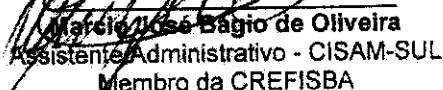
Orleans/SC, 24 de abril de 2020.



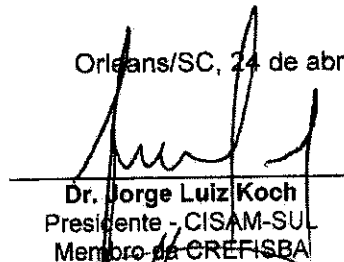
Eng. Felipe Souza Fagundes  
Laboratorista - CISAM-SUL  
Presidente da CREFISBA



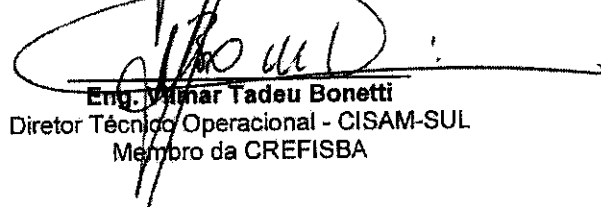
Pamela Mattei Brighente  
Contadora - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



Marcelo José Bagio de Oliveira  
Assistente Administrativo - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



Dr. Jorge Luiz Koch  
Presidente - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



Eng. Vagner Tadeu Bonetti  
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## RESOLUÇÃO CREFISBA nº 09 de 24 de abril de 2020.

Dispõe sobre o ajuste na leitura e faturamento das tarifas de água e esgoto no período de pandemia do novo coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

### CONSIDERANDO:

Que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL) é a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico;

O atual cenário de pandemia em que se encontra a nação devido ao novo coronavírus - COVID-19;

A necessidade de o prestador de serviços efetuar as leituras, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias, para realização das leituras para apuração do consumo de água e esgoto;

Que por conta da atual Pandemia do COVID-19 os prestadores de serviços possam não conseguir cumprir os intervalos para efetuação das leituras;

Que o art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007 (que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico) aborda que a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos: medição, faturamento e cobrança de serviços;

### RESOLVE:

Art. 1º - As faturas de Água e Esgoto, cujos períodos de leitura forem inferiores à 27 (vinte e sete) dias e superiores à 33 (trinta e três) dias por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ou outro motivo justificado, **DEVERÃO** ser ajustadas para não prejudicar o consumidor;

Art. 2º - O ajuste **DEVERÁ** ser realizado pelo prestador de serviços através da aplicação de proporcionalidade (regra de 3 simples) sendo o faturamento para o consumo equivalente a 30 dias. Ou seja, toma-se o consumo, divide-se pelo número de dias lidos e o quociente é multiplicado por 30, para se obter o consumo em m³ a ser faturado.

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

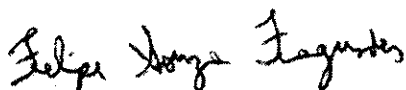
E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Art. 3º - O prestador dos serviços de Água e Esgoto deverá adotar os procedimentos de acordo com o seu sistema comercial/financeiro (software de emissão e controle de faturas de água e esgoto);

Art. 4º - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos prestadores de acordo com as demandas, cumprindo as disposições legais;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente CREFISBA – CISAM-SUL



**JORGE LUIZ KOCH**  
Presidente – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 30 de abril de 2020.

Ofício CREFISBA n. 014/2020

A Sua Senhoria

**Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)**

Ref. Situação de emergência devido à estiagem.

Senhor(a) Diretor(a) e Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-o(a) cordialmente, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL) é a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico dos municípios de Criciúma e Nova Veneza.

Considerando o art. 112 da Resolução Normativa CISAM-SUL-REG nº 03/2017 que estabelece as condições gerais de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM-SUL. Vejamos:

Art. 112 O prestador de serviços deverá comunicar ao CISAM-SUL as situações de emergências que possam resultar na interrupção dos sistemas e/ou causem transtornos à população, tais como rompimento de adutoras, desvio ou paralisação em estação de tratamento de esgoto, vazamentos de produtos perigosos e outras situações equivalente.

Requer-se, o envio de informações sobre os sistemas de abastecimento de água que encontram-se em situação de emergência devido à estiagem.

Requer-se, ainda, se há racionamento de água e quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os efeitos para os usuários.

Requer-se, também, que informe quais medidas o prestador irá adotar caso falte água para atender a população por meio do sistema de abastecimento de água e qual o plano B a ser adotado.



# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

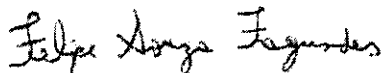
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisha@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisha@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Solicitamos manifestação em 5 (cinco) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente CREFISBA – CISAM-SUL



**ANTONIO IRONILDO WILLEMANN**  
Superintendente – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 08 de maio de 2020.

Ofício CREFISBA n. 015/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Histogramas, volumes micromedidos e valores de receitas.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, expor e solicitar o que segue.

Considerando a reunião na sessão ordinária na Câmara de Vereadores de Criciúma/SC no próximo dia 12 de maio, onde o CISAM-SUL foi convidado a participar da referida sessão ordinária, cujo assunto é a tarifa de água e esgoto.

Para subsidiar a seguinte reunião, solicitamos:

- 1) Encaminhamento de histograma de metro em metro cúbico contemplando o número de economias de cada faixa de consumo e de todas as categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à março de 2020 e abril de 2020;
- 2) Encaminhamento de relatório do volume micromedido por categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à março de 2020 e abril de 2020;
- 3) Valores das receitas recebidas efetivamente nos seguintes meses:
  - a) Março de 2019;
  - b) Abril de 2019;
  - c) Março de 2020;
  - d) Abril de 2020.

75

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

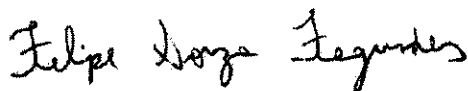
E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

---

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas até dia 11 de maio de 2020 (período da manhã) para dar tempo de montar a apresentação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 26 de maio de 2020.

Ofício CREFISBA n. 019/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Reunião por videoconferência da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Criciúma/SC, em andamento;

Considerando que a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) é a responsável pela elaboração da revisão do PMSB de Criciúma/SC;

Considerando que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) é a prestadora de serviços de saneamento (água e esgoto). Destacamos aqui a importância da mesma em participar e contribuir quanto à Revisão do PMSB de Criciúma/SC;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), é a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico do Município de Criciúma/SC;

Considerando as reuniões presenciais e por videoconferência nas datas de 21/05/2020 e 25/05/2020 entre o CISAM-SUL e a UNESC sobre a referida Revisão do PMSB-Criciúma/SC, encaminhamos em anexo os comentários, justificativas e propostas de ajustes resultantes das reuniões, através do Of. Nº 021/IPAT-2020 (cópia anexa).

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Solicitamos uma reunião por meio de videoconferência entre os membros do CISAM-SUL, UNESC e CASAN através do "Google Meet" para discutir e debater sobre o Sistema de Abastecimento de Água e posteriormente darmos prosseguimento e fechamento à Revisão do PMSB-Criciúma/SC.

Indicamos sugestivamente a participação, dentre outros, dos seguintes nomes da CASAN para a referida reunião:

- Rodrigo Silva Maestri - Assessor de Planejamento (Florianópolis);
- Carlos Alberto Coutinho - Gerente de Relação com o Poder Concedente (Florianópolis);
- Marcell Karam - Assessor de Relações com as Agências Reguladoras (Florianópolis);
- Gilberto Benedet Junior - Superintendente Regional de Negócios Sul/Serra (Criciúma);
- Jaison Araújo Speck - Chefe da Agência (Criciúma);
- Reinaldo Fernandes - Setor de operação e manutenção de água (Criciúma).

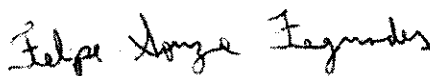
Não havendo a possibilidade de todos os membros acima participarem, gostaríamos que ao menos participem um membro da CASAN de Criciúma juntamente com um membro da CASAN de Florianópolis.

Como o assunto já foi bastante debatido, os esclarecimentos restantes são poucos e ao nosso ver é de fácil resolução, solicitamos manifestação em 5 (cinco) dias com proposta de data da respectiva reunião.

Solicitamos ainda os contatos dos membros que irão participar da reunião (telefone e e-mail), para envio do link da videoconferência por meio do "Google Meet".

Reforçamos que a reunião deverá ocorrer até a data de 05/06/2020 em razão da necessidade de finalizar o referido PMSB e dar encaminhamento ao executivo municipal, pois tem prazos para enviar ao legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 29 de maio de 2020.

Ofício CREFISBA n. 021/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Histogramas de Maio/2020 – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

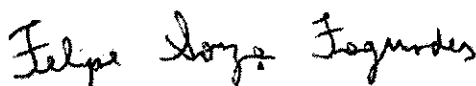
A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, solicitar o que segue:

Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos de cada faixa de consumo e em todas as categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à maio de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Solicitamos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referentes à março e abril de 2020.

Solicitamos manifestação em 05 (cinco) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 08 de junho de 2020.

Ofício CREFISBA n. 022/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)

Ref. Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, expor o que segue:

Considerando a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Criciúma, em finalização;

Considerando que a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) é a responsável pela elaboração da revisão do PMSB de Criciúma;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), é a entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico do Município de Criciúma;

Destacamos a importância do prestador de serviços de saneamento no município, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), em participar e contribuir na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Gostaríamos de agradecer por todo o empenho e dedicação ao prestar as informações solicitadas, principalmente em tempo hábil, bem como disponibilizar os dados reais, dialogar e participar de reunião. Desta maneira, pôde-se contribuir para diagnóstico, prognóstico, metas e fase de finalização e conclusão de um ótimo PMSB para Criciúma;

Ao manifestarmos nossos agradecimentos aos colaboradores da

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Companhia de Florianópolis e Criciúma abaixo, estendemos nossos agradecimentos aos demais funcionários da CASAN:

- Eng. Rodrigo Maestri – Assessor de Planejamento;
- Eng. Marcell Karan – Assessor de Relações com as Agências Reguladoras;
- Carlos Alberto Coutinho – Gerente de Relações com o Poder Concedente;
- Eng. Matheus Ibagy Pacheco – Gerente Operacional da Superintendência;
- Eng. Jaison Araujo Speck – Chefe da Agência de Criciúma;
- Eng. Daniela Neumann Rosa da Silva – Gerência de Projetos;
- Eng. Gilberto Benedet Júnior – Superintendente Regional de Negócios Sul/Serra.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 16 de junho de 2020.

Ofício CREFISBA n. 024/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)

Assunto: Resposta ao CT/Comitê 0333 de 16 de dezembro de 2019.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a **Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL**, vem através do presente, prestar informações a Vossa Senhoria acerca do CT/Comitê 0333, datado de 16 de dezembro de 2019.

Considerando que o assunto em tela já fora informado verbalmente ao responsável da CASAN pelas agências reguladoras;

Considerando que o requerimento acerca da cobrança (in)devida de multa e outras taxas por ligação clandestina de água é oriundo do prestador de serviços (CASAN de Criciúma), e não do usuário (Criciúma Esporte Clube);

Considerando que a CREFISBA não poderá servir como órgão de assessoria acerca deste assunto ao prestador de serviços;

Considerando que o prestador de serviços possui legislação própria e mecanismos capaz de solucionar o conflito, aplicando a medida/penalidade conforme o caso concreto, não havendo omissão ou dúvidas a respeito deste assunto;

Considerando que a Resolução nº 03/2014 da CREFISBA prevê na sua Seção IV (artigos 34 a 46) o procedimento de mediação de conflitos, em que esta situação em discussão deve previamente ser analisada e julgada pelo prestador de serviços, para se for o caso após a aplicação da penalidade, ser acionada a Agência de Regulação diretamente pelo usuário, mediante interposição de recurso;

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Resolve, então, informar a Vossa Senhoria que a prestadora de serviços deve tomar as medidas que entender cabíveis de acordo com sua legislação diante da suposta irregularidade apontada, e tão somente após esgotado a esfera administrativa entre prestador de serviço e usuário, que poderemos mediante provocação do usuário averiguar se a decisão tomada foi ou não legal, reexaminando-a, sugerindo as medidas a serem adotadas, se for o caso.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 25 de junho de 2020.

Ofício CREFISBA n. 027/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)

Assunto: Resposta ao CT/Comitê 0027/2020 de 28 de janeiro de 2020.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a **Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL**, vem através do presente, prestar informações a Vossa Senhoria acerca do CT/Comitê 0027/2020, datado de 28 de janeiro de 2020.

Considerando que o requerimento acerca da cobrança (in)devida de multa e outras taxas por danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro é oriundo do prestador de serviços (CASAN de Criciúma) e não do usuário (Ana Maria Mendes);

Considerando que o prestador de serviços possui legislação própria e mecanismos capaz de solucionar o conflito, aplicando a medida/penalidade conforme o caso concreto, não havendo omissão ou dúvidas a respeito deste assunto;

Considerando que a Resolução nº 03/2014 da CREFISBA prevê na sua Seção IV (artigos 34 a 46) o procedimento de mediação de conflitos, em que esta situação em discussão deve previamente ser analisada e julgada pelo prestador de serviços, para se for o caso após a aplicação da penalidade, ser acionada a Agência de Regulação diretamente pelo usuário, mediante interposição de recurso;

Resolve, então, informar a Vossa Senhoria que a prestadora de serviços deve tomar as medidas que entender cabíveis de acordo com sua legislação diante da suposta irregularidade apontada, e tão somente após esgotado a esfera administrativa entre prestador de serviço e usuário, que poderemos mediante

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

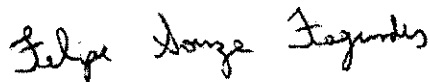
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

provocação do usuário averiguar se a decisão tomada foi ou não legal, reexaminando-a, sugerindo as medidas a serem adotadas, se for o caso.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 25 de junho de 2020.

Ofício CREFISBA n. 029/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)

Assunto: Estiagem.

Senhora Presidente,

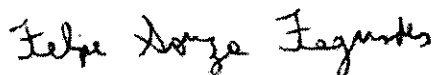
A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando a elaboração do Boletim Hidrometeorológico Integrado n. 07/2020.

Solicita-se o preenchimento da planilha (Excel, em anexo) pelo prestador de serviços (CASAN), com informações acerca do sistema de abastecimento de água frente à estiagem para os municípios de Criciúma e Nova Veneza.

Solicitamos que seja manifestada resposta com o envio da referida planilha preenchida na data de 01/07/2020.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 02 de julho de 2020.

Ofício CREFISBA n. 031/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Histogramas e Receitas – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, solicitar o que segue:

Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos das faixas de consumo e categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à junho de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Pedimos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referente à maio de 2020.

Requeremos também as receitas (Faturada e Arrecadada) dos meses de maio de 2019 e maio de 2020. Assim que disponível, encaminhar a de junho de 2019 e de junho de 2020.

Solicitamos manifestação em 10 (dez) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 03 de agosto de 2020.

Ofício CREFISBA n. 035/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Histogramas e Receitas – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, solicitar o que segue:

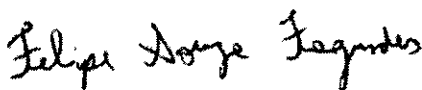
Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos das faixas de consumo e categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à julho de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Pedimos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referente à junho de 2020.

Requeremos também as receitas (Faturada e Arrecadada) do mês de julho de 2020, conforme segue exemplo em anexo.

Solicitamos manifestação em 10 (dez) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Ofício CREFISBA n. 036/2020.

Orleans/SC, 18 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Inadimplências dos usuários no período de pandemia.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a **Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL**, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL) é a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços prestados no âmbito da gestão associada de saneamento básico dos municípios de Criciúma e Nova Veneza.

Considerando os questionamentos das prestadoras de serviços de saneamento quanto ao corte de água dos usuários inadimplentes no período de Pandemia.

Requer-se, o envio de informações (parecer e/ou relatório) sobre a quantidade de economias por categoria e destas, a quantidade de economias inadimplentes. Ambas, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Solicitamos manifestação em 5 (cinco) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 01 de setembro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 037/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da CASAN

Ref. Histogramas e Receitas – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, solicitar o que segue:

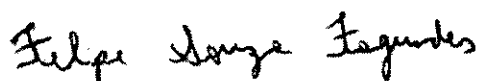
Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos das faixas de consumo e categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à agosto de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Pedimos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referente à julho de 2020.

Requeremos também as receitas (Faturada e Arrecadada) do mês de agosto de 2020, conforme segue exemplo em anexo.

Solicitamos manifestação em 15 (quinze) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 01 de outubro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 039/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Histogramas e Receitas – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, solicitar o que segue:

Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos das faixas de consumo e categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à setembro de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Pedimos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referente à agosto de 2020.

Requeremos também as receitas (Faturada e Arrecadada) do mês de setembro de 2020, conforme segue exemplo em anexo.

Solicitamos manifestação em 20 (vinte) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 02 de outubro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 040/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Isenção de taxa de análise de viabilidade.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, expor o que segue:

Em resposta ao CT/COMITÊ – 0232 (CASAN) solicitando análise e manifestação por esta Agência Reguladora a respeito do Ofício 141/2020 emitido pela Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, por meio de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Considerando a solicitação da Prefeitura à CASAN para isentar o pagamento da taxa de análise de viabilidade para abastecimento de água e esgoto da construção do Centro de Educação Infantil Municipal Morro Estevão, localizado na Rua Irio Menegon, bairro Morro Estevão, solicitação esta, por se tratar de uma edificação de interesse público.

Considerando o Decreto do Estado de Santa Catarina nº 1035, de 25 de janeiro de 2008, que estabelece normas gerais de tarifação no âmbito da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN:

Art. 28: É vedado à CASAN conceder isenção e dispensa de pagamento das tarifas de água e esgoto, inclusive a Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais.

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

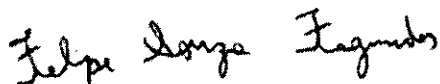
Telefone: (48) 3466-4261

Parágrafo único. A proibição deste artigo se aplica também à isenção e dispensa de pagamento de sanções pecuniárias e correção monetária.

Ressalta-se que consultas do mesmo teor já foram solicitadas a demais agências reguladoras, como ARESC, AGIR e ARIS, onde o parecer foi contrário à isenção.

Diante disso, **DECIDIMOS**, de acordo com a competência regulatória, recomendar que a CASAN não aceite a solicitação de isenção da taxa de análise de viabilidade, por força dos dispositivos legais vigentes aplicáveis ao caso em tela. Por isso, recomenda-se o **INDEFERIMENTO** do pedido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 02 de outubro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 041/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Reajuste tarifário – CT/D – 1467.

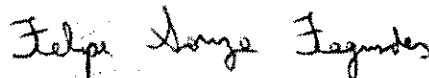
Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Acusamos o recebimento do CT/D – 1467 e estudos anexos, encaminhados pela CASAN com intuito de reajustar as tarifas e as tabelas de serviços e infrações com objetivo de corrigir os efeitos da inflação do período e reequilibrar os preços praticados.

Para subsidiar a análise, SOLICITAMOS a esta Companhia, a documentação complementar constante nos Incisos V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV (modelo CISAM-SUL anexo) do art. 4º da Resolução 003/2016.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75  
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br) E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 13 de outubro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 042/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Histogramas – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

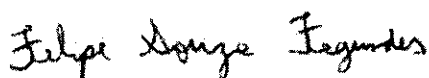
Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, solicitar o que segue:

Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos das faixas de consumo e categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à outubro de 2019, novembro de 2019, dezembro de 2019, janeiro de 2020, fevereiro de 2020 e março de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Pedimos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referentes aos meses de abril de 2019 à setembro de 2019.

Solicitamos manifestação em 30 (trinta) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## PARECER TÉCNICO Nº 04/2020 – CISAM-SUL – CREFISBA

|             |                                                                                            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto      | Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços |
| Interessado | CASAN de Criciúma e Nova Veneza                                                            |
| Solicitação | CT/D – 1467                                                                                |

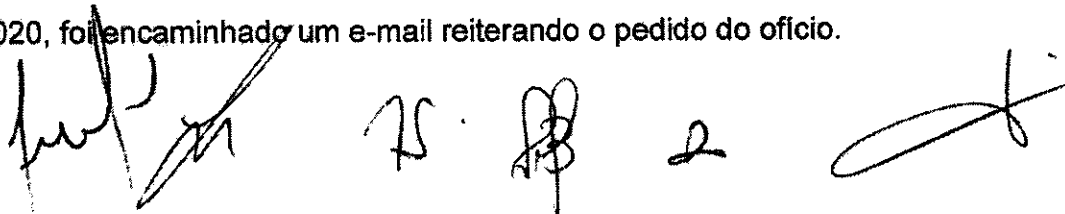
A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (Criciúma e Nova Veneza), por meio do CT/D – 1467 de 24 de setembro de 2020, recebido por e-mail pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data 24 de setembro de 2020, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela CASAN. Para tanto, anexou ao CT/D – 1467 propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

### 1. Relatório

A CASAN encaminhou o pedido de reajuste tarifário na data de 24/09/2020 e solicitou aprovação até 25/09/2020 para que possa dar publicidade em 01/10/2020 e que o percentual requerido de 2,55%, entrasse em vigor no faturamento de novembro de 2020.

Cabe ressaltar que todas as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL, não foram entregues ao CISAM-SUL. Desta forma, a CREFISBA – CISAM-SUL encaminhou Ofício n. 041/2020 na data de 02 de outubro de 2020, solicitando a documentação exigida constante nos Incisos V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV (modelo CISAM-SUL anexo) do art. 4º da Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL.

Na data de 26/10/2020, como a CASAN não havia se manifestado do Ofício n. 041/2020, foi encaminhado um e-mail reiterando o pedido do ofício.



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Em 27/10/2020, a CREFISBA – CISAM-SUL encaminhou novo Ofício n. 043/2020 solicitando documentação adicional.

Os documentos solicitados por meio do Ofício n. 041/2020 e Ofício n. 043/2020, foram recebidos por e-mail na data de 27/10/2020 para análise e aprovação com as devidas justificativas constantes neste documento da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico.

De posse dos documentos, fez-se as devidas análises na Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, da qual se expede este parecer técnico.

É, em suma, o relato.

## 2. Fundamentação

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

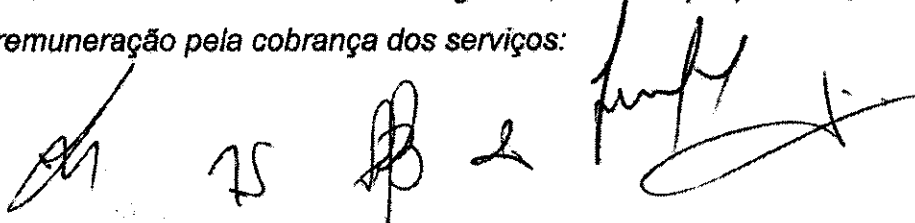
*“Art. 22. São objetivos da regulação:*

*[...]*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”*

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:*



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

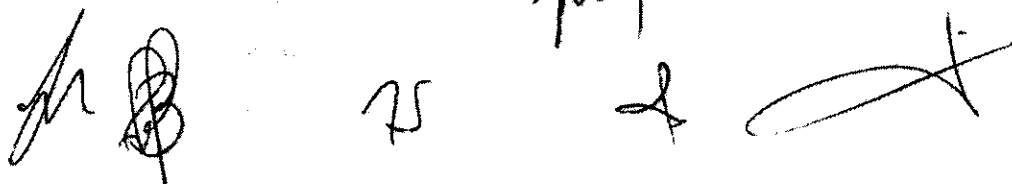
*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente."*

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pela CASAN aos municípios de **Criciúma e Nova Veneza**, em virtude da legislação até aqui exposta, contudo, necessário atenção para a data de entrada em vigor deste reajuste, em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento – 12 meses – trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber: "Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Importante destacar que dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pelo prestador de serviços requerente, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE), a CASAN apresentou solicitação de reajuste de **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)**, para as faturas vencíveis a partir de novembro de 2020. A CASAN solicita o reajuste da inflação acumulada no período de 13 (treze) meses: agosto de 2019 a agosto de 2020.

O IPCA-IBGE no período de agosto/2019 a agosto/2020, 13 (treze) meses, realmente apresentou um índice acumulado de **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)**, conforme tabela a seguir:



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Tabela do IPCA-IBGE de agosto de 2019 a agosto de 2020

| Nº de meses                       | Mês de referência | ÍNDICE IPCA em % |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|
| 1                                 | Agosto/2019       | 0,11             |
| 2                                 | Setembro/2019     | -0,04            |
| 3                                 | Outubro/2019      | 0,10             |
| 4                                 | Novembro/2019     | 0,51             |
| 5                                 | Dezembro/2019     | 1,15             |
| 6                                 | Janeiro/2020      | 0,21             |
| 7                                 | Fevereiro/2020    | 0,25             |
| 8                                 | Março/2020        | 0,07             |
| 9                                 | Abril/2020        | -0,31            |
| 10                                | Mai/2020          | -0,38            |
| 11                                | Junho/2020        | 0,26             |
| 12                                | Julho/2020        | 0,36             |
| 13                                | Agosto/2020       | 0,24             |
| <b>Total Acumulado do Período</b> |                   | <b>2,55%</b>     |

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

Segue abaixo a tabela tarifária da CASAN de Criciúma e Nova Veneza com o índice aprovado pelo reajuste, conforme requerido.

| TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - T F D I |           |               |           |                    |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|--------------------|-----------|
| ESTRUTURA TARIFÁRIA - CASAN                                |           |               |           |                    |           |
| B – Residencial                                            |           | Comercial     |           | Industrial/Pública |           |
| Faixa                                                      | Valor R\$ | Faixa         | Valor R\$ | Faixa              | Valor R\$ |
| Valor Fixo                                                 | 30,24     | Valor Fixo    | 30,24     | Valor Fixo         | 30,24     |
| 0 à 10 m³                                                  | 2,01      | 0 à 10 m³     | 4,45      | 0 à 10 m³          | 4,45      |
| 11 à 25m³                                                  | 9,34      | 11 à 50m³     | 12,49     | Acima de 10m³      | 12,49     |
| 26 à 50m³                                                  | 12,49     | Acima de 50m³ | 15,71     |                    |           |
| Acima de 50m³                                              | 15,71     |               |           |                    |           |

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

| Residencial "A" SOCIAL |           | Micro Comércio |           | Pública Especial |           |
|------------------------|-----------|----------------|-----------|------------------|-----------|
| Faixa                  | Valor R\$ | Faixa          | Valor R\$ | Faixa            | Valor R\$ |
| Valor Fixo             | 5,64      | Valor Fixo     | 30,24     | Valor Fixo       | 9,07      |
| 0 à 10 m³              | 0,38      | 0 à 10 m³      | 3,14      | 0 à 10 m³        | 1,33      |
| 11 à 25m³              | 2,68      | Acima de 10m³  | 12,49     | Acima de 10m³    | 3,74      |
| 26 à 50m³              | 12,49     |                |           |                  |           |
| Acima de 50m³          | 15,71     |                |           |                  |           |

Destaca-se que o mês de março de 2021 é a referência para entrada em vigor do reajuste tarifário, fundamentado na reestruturação tarifária aprovada pela CREFISBA – CISAM-SUL conforme parecer técnico n. 007/2019 e resolução n. 22/2019, vigorando a partir de março de 2020, e em especial ao disposto no art. 37 da Lei Federal 11.445/2007 e art. 3º, parágrafo único da Resolução Normativa n. 03/2016 (CREFISBA - CISAM-SUL), que determinam 12 (doze) meses de intervalo entre os reajustes.

Com efeito, o pedido merece acolhimento para reajuste, entretanto não a partir do mês de dezembro/2020, mas sim a partir de março/2021, haja vista a necessidade e obrigatoriedade de se respeitar o período mínimo de reajuste de doze meses da data da última estruturação tarifária, tendo em vista que naquela oportunidade também ocorreu. Alteração de valores em categorias e faixas de consumo.

### 3. Conclusão

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)**, para vigorar a partir do mês de **março de 2021** às Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações, aos municípios de **Criciúma e Nova Veneza**, respeitando o período mínimo de reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento básico (doze meses).

Ainda, recomenda-se que:



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

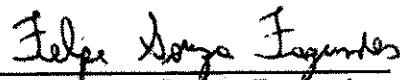
E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

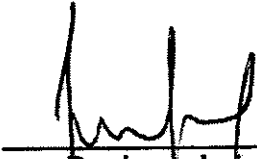
Telefone: (48) 3466-4261

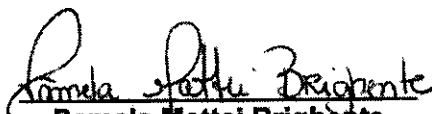
- a) A CASAN deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos na Resolução.

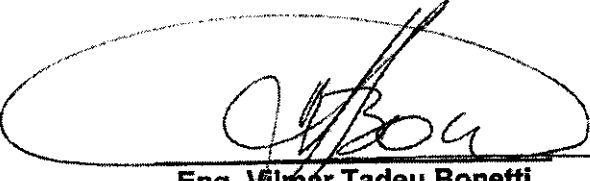
Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

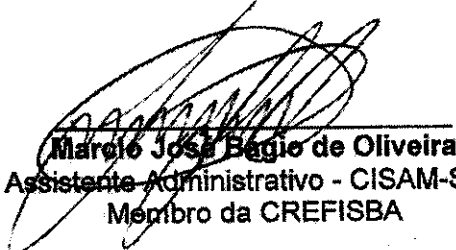
Orleans/SC, 27 de outubro de 2020.

  
**Eng. Felipe Souza Fagundes**  
Laboratorista - CISAM-SUL  
Presidente da CREFISBA

  
**Dr. Jorge Luiz Koch**  
Presidente - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA

  
**Pamela Mattei Brighente**  
Contadora - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA

  
**Eng. Vilmar Tadeu Bonetti**  
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA

  
**Marcelo José Baggio de Oliveira**  
Assistente Administrativo - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA

  
**Jackson Buss**  
Diretor Administrativo - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA

# CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## RESOLUÇÃO nº 17 de 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados pela CASAN de Criciúma e Nova Veneza e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

### CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

A Lei Municipal nº 7.422, de 3 de abril de 2019 (Criciúma) que delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, Água e Esgoto, ao CISAM-SUL e o Contrato de Programa nº 24/2019 celebrado entre o município de Criciúma e o CISAM-SUL;

A Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2019 (Nova Veneza) que delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, Água e Esgoto, ao CISAM-SUL e o Contrato de Programa nº 88/2020 celebrado entre o município de Nova Veneza e o CISAM-SUL;

Que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), em CONFORMIDADE com a Resolução nº 03/2016, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados nos Municípios de Criciúma e Nova Veneza;

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu parecer nº 04/2020 favorável ao reajuste, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL, porém com entrada em vigor a partir de março de 2021;

# CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75  
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br) E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-4261

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário à Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,

## RESOLVE:

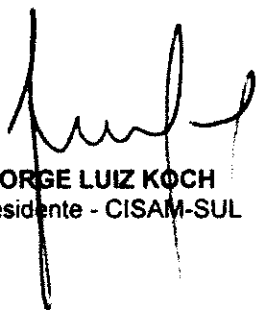
Art. 1º - **AUTORIZAR** o reajuste de **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)**, para vigorar a partir do mês de **março de 2021** às Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações, aos municípios de **Criciúma e Nova Veneza**, respeitando o período mínimo de reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento básico (doze meses).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços.

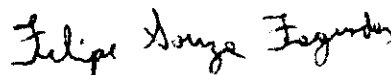
Art. 2º - Para fins de divulgação, a CASAN afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 3º - Os novos valores com o índice estabelecido nesta Resolução somente serão praticados pela CASAN a partir do mês de **março de 2021**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



JORGE LUIZ KOCH  
Presidente - CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES  
Presidente - CREFISBA

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 27 de outubro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 043/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Relatório de faturas residencial e comercial – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando a reunião da CREFISBA que acontecerá na tarde de hoje, 27/10/2020, cuja a pauta é sobre o reajuste tarifário da CASAN.

Solicitamos que nos seja encaminhado o mais breve, se possível para hoje, o relatório (em anexos) para auxiliar na tomada de decisões da CREFISBA. O referido relatório poderá ser substituído por algum que o sistema comercial possua, desde que atenda dentro do sugerido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

*Felipe Souza Fagundes*

**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**

Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 03 de novembro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 044/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Histogramas e Receitas – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, solicitar o que segue:

Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos das faixas de consumo e categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à outubro de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Pedimos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referente à setembro de 2020.

Requeremos também as receitas (Faturada e Arrecadada) do mês de outubro de 2020, conforme segue exemplo em anexo.

Solicitamos manifestação em 20 (vinte) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 10 de novembro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 045/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Relatório Anual do Contrato de Programa – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Considerando o CT/COMITÊ 0195/2020, que encaminha o Relatório Anual do Contrato de Programa de Criciúma, referente ao período de 2019;

Considerando o papel de fiscalização desta agência reguladora quanto ao cumprimento do contrato de programa e de normas regulatórias;

Solicitamos abaixo, documentação complementar para verificação do cumprimento contratual em 2019:

1- Relatório BADOP ano de 2019 (janeiro a dezembro) em formato "xls" (Excel aberto);

2- Fluxo de caixa descontado, ou seja, com os valores e dados da prestação dos serviços até o ano de 2019, devidamente preenchido pela CASAN e assinado pelo responsável técnico com devida ART do conselho de economia e/ou engenharia. As planilhas devem ser encaminhadas também em formato "xls" (Excel aberto) e devem obedecer na íntegra o modelo contratado e já encaminhado a este Ente Regulador;

3- Relatório analítico com a contabilidade do ano de 2019 (janeiro a dezembro), em formato "xls" (Excel aberto).

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

*Felipe Souza Fagundes*

**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**

Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CRICIÚMA - CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO  
CNPJ nº 13.093.088/0001-08  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CRICIÚMA - SC - 89201-900  
FONE (51) 3233-1100 FAX (51) 3233-1101 E-MAIL: cisa@sisa.org.br

## PARECER TÉCNICO Nº 05/2020 – CISAM-SUL – CREFISBA

|             |                                                                                            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto      | Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços |
| Interessado | CASAN de Criciúma e Nova Veneza                                                            |
| Solicitação | CT/D – 1669                                                                                |

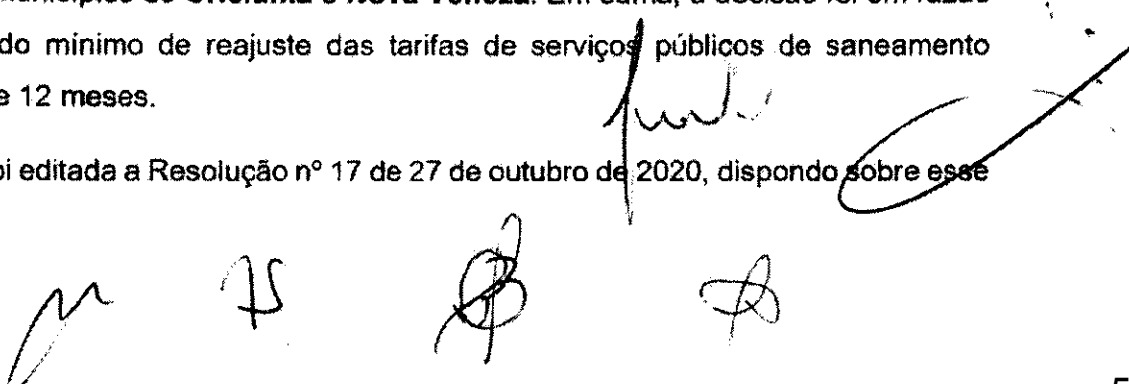
A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (Criciúma e Nova Veneza), por meio do CT/D – 1669 de 09 de novembro de 2020, recebido na data 11 de novembro de 2020, solicitou reanálise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela CASAN. Para tanto, anexou ao CT/D – 1669 as notas técnicas e documentos de outras agências reguladoras.

### 1. Relatório

Inicialmente, a CASAN encaminhou o pedido de reajuste tarifário na data de 24/09/2020 e solicitou aprovação até 25/09/2020 para que possa dar publicidade em 01/10/2020 e que o percentual requerido de 2,55%, entrasse em vigor no faturamento de novembro de 2020.

Em reunião, os membros da CREFISBA decidiram e editaram Parecer Técnico nº 04/2020 – CISAM-SUL – CREFISBA autorizando-se para que o reajuste conforme solicitado, 2,55%, passasse a vigorar a partir do mês de março de 2021 para os municípios de Criciúma e Nova Veneza. Em suma, a decisão foi em razão do período mínimo de reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento básico de 12 meses.

Foi editada a Resolução nº 17 de 27 de outubro de 2020, dispondo sobre esse reajuste.



# CISAM-SUI – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CREFISBA – COMISSÃO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e comunicado à CASAN sobre essas deliberações.

Não satisfeita, a CASAN encaminhou novo ofício (CT/D – 1669) solicitando reconsideração da decisão da CREFISBA, requerendo a aplicação do reajuste a partir do mês de dezembro de 2020, sob o argumento de que não houve reajuste no período de outubro de 2019 a outubro de 2020, mas sim, apenas reestruturação tarifária com aplicação a partir do mês de março de 2020, e com isso, deve ser autorizado o reajuste conforme solicitado.

De posse dos documentos, fez-se as devidas análises na Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, da qual se expede este parecer técnico.

É, em suma, o relato.

## 2. Fundamentação

Preliminarmente, a CREFISBA informa que está ciente da diferença jurídica entre reajuste e reestruturação, contudo, entende-se que não merece atendimento o pedido formulado pela CASAN nos seus termos, conforme passa a expor e fundamentar.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

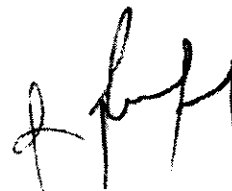
*“Art. 22. São objetivos da regulação:*

*[...]*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”*



75



## CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
COTECISA - COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE PREÇOS DO SANEAMENTO R.S.P.  
C.R.S. - COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE PREÇOS DO SANEAMENTO R.S.P.  
C.R.S. - COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE PREÇOS DO SANEAMENTO R.S.P.

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

*"Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:*

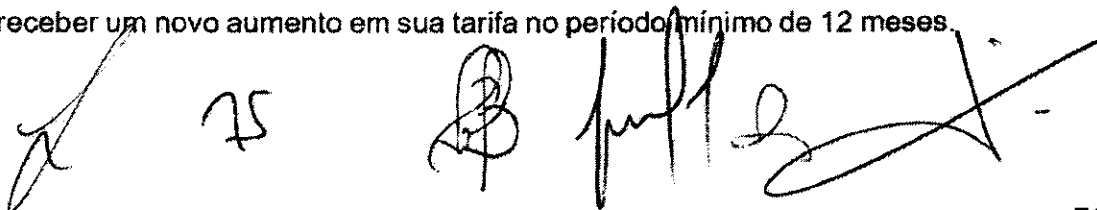
*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente."*

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pela CASAN aos municípios de **Criciúma e Nova Veneza**, em virtude da legislação até aqui exposta, entretanto, necessário atenção para a data de entrada em vigor deste novo reajuste, em razão do atendimento ao intervalo mínimo de 12 meses trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber: "Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Importante destacar que em análise aos documentos fornecidos pela CASAN, em especial o Histograma, é claro e evidente que a nova reestruturação indiretamente gerou aumento e reajuste das tarifas aplicadas nos municípios de **Criciúma e Nova Veneza**.

Com efeito, considerando ser uma das funções essenciais da agência reguladora a fiscalização do prestador de serviço em benefício aos usuários, entende-se não haver legalidade, prejudicando o usuário se concedermos novamente um reajuste num período inferior a 12 meses da última alteração de tarifa que aconteceu a partir do mês de março de 2020 com a implantação da nova tarifa.

Sabe-se que o prestador de serviço precisa do reequilíbrio econômico e financeiro para sua sustentação, motivo pelo qual fora autorizado a reestruturação da tarifa a partir do mês de março de 2020, não sendo justo agora ao usuário ter o amargo de receber um novo aumento em sua tarifa no período mínimo de 12 meses.



## CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CREFISBA - CAMARA DE REGULACAO E FISCALIZACAO DO SANEAMENTO

Ou seja, passou-se apenas 8 meses desse reequilíbrio econômico-financeiro e a CASAN já deseja novo aumento a ser saldado pelos usuários.

Importante destacar que dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Portanto, destaca-se que o mês de março de 2021 deve ser a referência para entrada em vigor do reajuste tarifário, fundamentado na reestruturação tarifária aprovada pela CREFISBA – CISAM-SUL conforme parecer técnico n. 007/2019 e resolução n. 22/2019, vigorando a partir de março de 2020, e em especial ao disposto no art. 37 da Lei Federal 11.445/2007 e art. 3º, parágrafo único da Resolução Normativa n. 03/2016 (CREFISBA - CISAM-SUL), que determinam 12 (doze) meses de intervalo entre os reajustes.

O pedido merece acolhimento para reajuste, entretanto não a partir do mês de dezembro/2020, mas sim a partir de março/2021, haja vista a necessidade e obrigatoriedade de se respeitar o período mínimo de reajuste ou aumento de tarifas de doze meses da data da última estruturação tarifária, tendo em vista que naquela oportunidade, conforme já frisado, também ocorreu alteração de valores em categorias e faixas de consumo. Em que pese, serão analisadas as obrigações da CASAN nos municípios de Criciúma e Nova Veneza, no que compete ao Contrato de Programa.

Por fim, cumpre registrar que o momento atual econômico-financeiro de todo país passa por dificuldades em razão da pandemia do Covid-19, oportunidade em

# CISAM-SUL – REG .

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CRISBA - CAMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO  
CASA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO  
RUA ... Nº ... FONE ...

que todos os gestores de unidades federativas, assim como a Presidência da República editou normas suspendendo/proibindo reajustes, merecendo maior atenção as tarifas de saneamento básico, vindo na contramão o pedido formulado pela CASAN.

### 3. Conclusão

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **REAFIRMA** a decisão com seus argumentos do Parecer Técnico 04/2020, **AUTORIZANDO** o reajuste de **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)**, para vigorar a partir do mês de **março de 2021** às Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações, aos municípios de **Criciúma e Nova Veneza**.

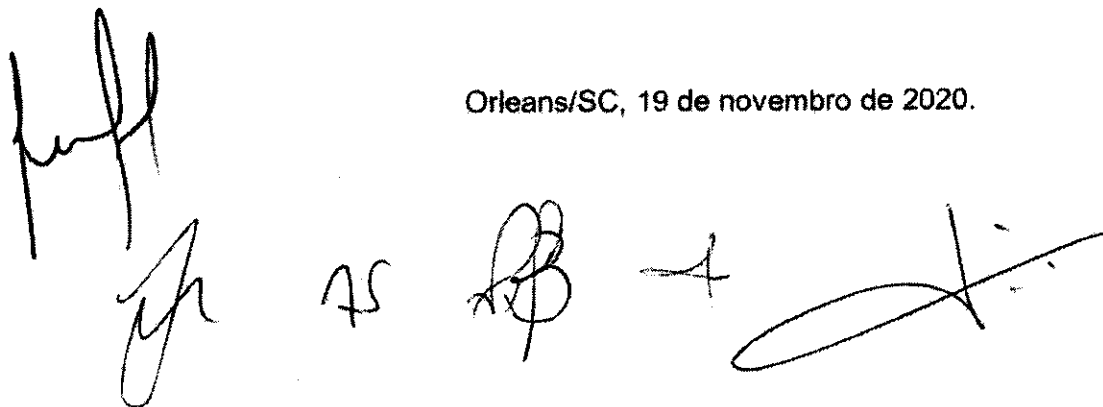
Ainda, recomenda-se que:

- a) A CASAN deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos na Resolução.

Outrossim, ratifica-se a Resolução 17 de 27 de outubro de 2020.

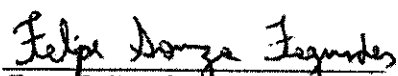
Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 19 de novembro de 2020.

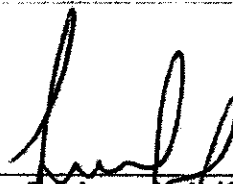


# CISAM-SUL – REG

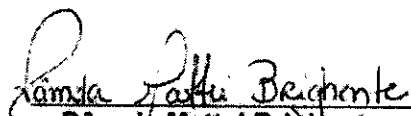
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO SUDRIENSE  
CREFISBA - CAMARA DE REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SANEAMENTOS  
SUDRIENSES



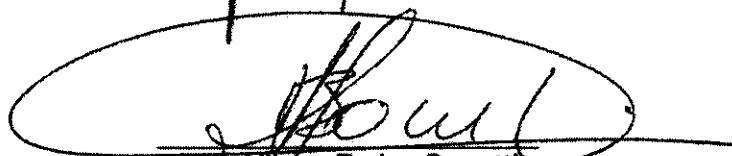
**Eng. Felipe Souza Fagundes**  
Laboratorista - CISAM-SUL  
Presidente da CREFISBA



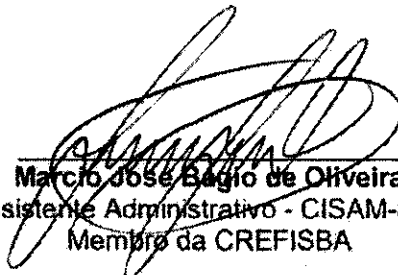
**Dr. Jorge Luiz Koch**  
Presidente - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



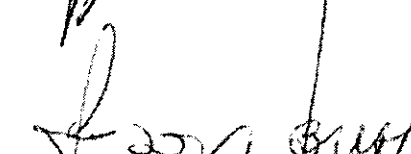
**Pâmela Mattel Brighente**  
Contadora - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Eng. Vilmar Tadeu Bonetti**  
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Marcio Jose Baggio de Oliveira**  
Assistente Administrativo - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Jackson Buss**  
Diretor Administrativo - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA

# CISAM SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 01 de dezembro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 046/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Histogramas e Receitas – Criciúma/SC.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, solicitar o que segue:

Histograma de metro a metro cúbico (m³) contemplando o número de economias e volumes micromedidos das faixas de consumo e categorias (residencial, comercial, industrial etc.) referentes à novembro de 2020 para o município de Criciúma/SC.

Pedimos que estas informações nos sejam encaminhadas por meio de planilha (Excel) no mesmo formato em que a CASAN já disponibilizou em outros períodos, conforme segue exemplo em anexo referente à outubro de 2020.

Requeremos também as receitas (Faturada e Arrecadada) do mês de novembro de 2020, conforme segue exemplo em anexo.

Solicitamos manifestação em 20 (vinte) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Orleans/SC, 03 de dezembro de 2020.

Ofício CREFISBA n. 048/2020.

A Sua Senhoria

**ROBERTA MAAS DOS ANJOS**

Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Ref. Ouvidorias – Criciúma/SC e Nova Veneza/SC.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, vem através do presente, expor e solicitar o que segue:

Três usuários da CASAN no município de Criciúma/SC e Nova Veneza/SC buscaram junto a ouvidoria do CISAM-SUL, ajuda em seus respectivos casos relacionados abaixo:

1) Usuário: Fernando Hernany;

CPF: 398.933.599-53;

Matrícula: 0305078-5;

Município: Criciúma/SC

O caso: O usuário relata que tem uma casa desocupada e que durante um bom tempo pagou a taxa mínima do serviço de água e esgoto. No ano de 2019 ele teve sua propriedade invadida por vândalos que depredaram seu imóvel e na ocasião retiraram todas as torneiras e chuveiro do imóvel. Fato este que ocasionou um desperdício de água, no qual Fernando só tomou conhecimento quando recebeu a fatura.

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

2) Usuário: Valdecir Vitali;

CPF: 417.316.629-04;

Matrícula: 1263899-4;

Município: Nova Veneza/SC

O caso: O usuário relata que recebeu uma fatura alta da tarifa de água e que não teve este consumo. Desta forma, ele solicita revisão da fatura, desconto de 50% etc. por não ter consumido este montante e que poderia ter ocorrido algum vazamento não detectado pela empresa.

3) Usuário: Olivia Pizzoni Zuchinalli;

CPF: 910.299.109-87;

Matrícula: 240896-1;

Município: Criciúma/SC

O caso: A usuária relata que foi fazer um serviço de alvenaria na sua casa e o pedreiro se descuidou e acabou danificando o encanamento do hidrômetro. Alega ainda que entrou em contato com a CASAN para refazer o encanamento e instalar o hidrômetro novamente. Entretanto, a CASAN informou que devido a pandemia (quarentena de março) estava com um contingente reduzido e que teria de aguardar, mas que para não ficar sem água, disse que o pedreiro poderia fazer a instalação. Porém, o pedreiro ligou o hidrômetro invertido e essa situação perdurou por três meses. Até que a CASAN fez a leitura e percebeu que o hidrômetro estava virado e por se tratar de uma violação do regulamento da CASAN, ela foi autuada por essa infração.

Considerando que todos manifestaram a intenção de quitar o débito, mas gostariam de saber como poderia ser feito a negociação, com possível redução do valor em razão da não culpabilidade ou dolo.

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

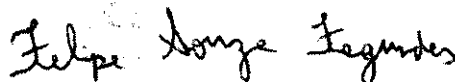
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Solicitamos dessa Companhia uma análise pormenorizada por usuário e expondo qual negociação poderá ser efetivada levando em consideração a situação relatada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Eng. FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente da CREFISBA – CISAM-SUL



# **RELATÓRIO CONSOLIDADO DO ANO DE 2020, CASAN, CRICIÚMA/SC**

**DEZEMBRO-2020**

# **Relatório de Indicadores de Desenvolvimento do Ano de 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### Principais Indicadores de Desempenho

| Indicadores                         | 2020          |                          |
|-------------------------------------|---------------|--------------------------|
|                                     | Valor         | Resultado                |
| População atendida com água         | 216.667       | 100,00%                  |
| População atendida com esgoto       | 70.961        | 32,75%                   |
| Índice de perdas de água (distrib.) | -             | 30,38%                   |
| Volume de água produzido            | 27.259,23     |                          |
| Volume de água tratada importado    | 1.273,66      |                          |
| Volume de água consumido            | 19.739,01     |                          |
| Índice de produtividade de pessoal  | -             | 264,63 lig/empregado     |
| Quantidade de ligações de água      | 54.590        |                          |
| Quantidade de ligações de esgoto    | 7.638         |                          |
| Despesa com energia elétrica        | 4.020.645,90  | 0,43 R\$/kWh             |
| Despesas de exploração              | 59.256.457,28 | 3,99 R\$/m <sup>3</sup>  |
| Volume de água faturado             | 11.504,63     |                          |
| Volume de esgotos faturado          | 3.347,04      |                          |
| Despesa com pessoal próprio         | 27.212.503,53 | 154.178,49 R\$/empregado |
| Quantidade de empregados            | 178           |                          |
| Quantidade de ligações ativas água  | 54.590        | 99,70%                   |
| Volume de água faturado             | 11.504,63     | 6,61 R\$/m <sup>3</sup>  |
| Receita operacional de água         | 76.085.667,57 |                          |
| Volume de esgoto faturado           | 3.347,04      |                          |
| Receita operacional de esgoto       | 22.143.747,65 |                          |

# **Relatório de Indicadores de Desenvolvimento de 2019 a 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### Principais Indicadores de Desempenho

| Indicadores                         | 2019          |                      | 2020          |                      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
|                                     | Valor         | Resultado            | Valor         | Resultado            |
| População atendida com água         | 215.960       | 99,24%               | 216.667       | 100,00%              |
| População atendida com esgoto       | 65.727        | 30,20%               | 70.961        | 32,75%               |
| Índice de perdas de água (distrib.) | -             | -4,12%               | -             | 30,38%               |
| Volume de água produzido            | 26.581,60     |                      | 27.259,23     |                      |
| Volume de água tratada importado    | 1.286,74      |                      | 1.273,66      |                      |
| Volume de água consumido            | 28.812,17     |                      | 19.739,01     |                      |
| Índice de produtividade de pessoal  | -             | 255,09 lig/empregado | -             | 264,63 lig/empregado |
| Quantidade de ligações de água      | 53.448        |                      | 54.590        |                      |
| Quantidade de ligações de esgoto    | 7.470         |                      | 7.638         |                      |
| Despesa com energia elétrica        | 4.242.112,44  | 0,48 R\$/kWh         | 4.020.645,90  | 0,43 R\$/kWh         |
| Despesas de exploração              | 65.547.696,89 | 3,90 R\$/m³          | 59.256.457,28 | 3,99 R\$/m³          |
| Volume de água faturado             | 12.992,62     |                      | 11.504,63     |                      |
| Volume de esgotos faturado          | 3.812,25      |                      | 3.347,04      |                      |
| Despesa com pessoal próprio         | 27.769.235,41 | 155.569,95           | 27.212.503,53 | 154.178,49           |
| Quantidade de empregados            | 175           | R\$/empregado        | 178           | R\$/empregado        |
| Quantidade de ligações ativas água  | 53.448        | 106,48%              | 54.590        | 99,70%               |
| Volume de água faturado             | 12.992,62     | 5,60 R\$/m³          | 11.504,63     | 6,61 R\$/m³          |
| Receita operacional de água         | 72.909.175,54 |                      | 76.085.667,57 |                      |
| Volume de esgoto faturado           | 3.812,25      |                      | 3.347,04      |                      |
| Receita operacional de esgoto       | 21.253.229,32 |                      | 22.143.747,65 |                      |

# **Relatório de Custo Sintético do Ano de 2020**



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agencir Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

## CRICIÚMA - CASAN

### Relatório de Custo Sintético

| Especificação                                     | 2020                  |
|---------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                   | Valor (R\$)           |
| DESPESAS DE PESSOAL                               | 26.978.607,47         |
| DESPESAS DE MATERIAL                              | 3.906.526,97          |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS                             | 12.429.935,44         |
| DESPESAS GERAIS                                   | 15.903.122,39         |
| DEPRECIACÕES, PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES            | 14.102.819,63         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                              | 9.080.965,72          |
| DESPESAS FISCAIS TRIBUTÁRIAS E PROVISÕES          | 4.796.168,34          |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                         | 8.567,67              |
| IMPOSTOS DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS | -811.016,93           |
| <b>TOTAL RECEITA</b>                              | <b>101.173.874,16</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                             | <b>86.395.696,70</b>  |
| <b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>                        | <b>41.817.209,06</b>  |
| <b>RESULTADO (RECEITA - DESPESAS)</b>             | <b>14.778.177,46</b>  |

# **Relatório de Custo Sintético de 2019 a 2020**



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

## CRICIÚMA - CASAN

### Relatório de Custo Sintético

| Especificação                                     | 2019                 | 2020                  |
|---------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                   | Valor (R\$)          | Valor (R\$)           |
| DESPESAS DE PESSOAL                               | 27.526.132,16        | 26.978.607,47         |
| DESPESAS DE MATERIAL                              | 3.525.374,92         | 3.906.526,97          |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS                             | 14.564.952,95        | 12.429.935,44         |
| DESPESAS GERAIS                                   | 19.883.108,58        | 15.903.122,39         |
| DEPRECIAÇÕES, PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES            | 9.880.088,21         | 14.102.819,63         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                              | 9.846.252,96         | 9.080.965,72          |
| DESPESAS FISCAIS TRIBUTÁRIAS E PROVISÕES          | 4.717.358,00         | 4.796.168,34          |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                         | 49.940,38            | 8.567,67              |
| IMPOSTOS DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS | 1.001.662,52         | -811.016,93           |
| <b>TOTAL RECEITA</b>                              | <b>99.062.085,27</b> | <b>101.173.874,16</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                             | <b>90.994.870,68</b> | <b>86.395.696,70</b>  |
| <b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>                        | <b>13.122.598,60</b> | <b>41.817.209,06</b>  |
| <b>RESULTADO (RECEITA - DESPESAS)</b>             | <b>8.067.214,59</b>  | <b>14.778.177,46</b>  |

# Relatório BADOP de Água do Ano de 2020

## CRICIÚMA - CASAN

### BADOP Água

| Água                                       | 2020       |
|--------------------------------------------|------------|
| POPULAÇÃO TOTAL MUNICÍPIO (hab)            | 218.340    |
| POPULAÇÃO URBANA (hab)                     | 216.667    |
| POPULAÇÃO RURAL (hab)                      | 1.673      |
| POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA AGUA/CASAN        | 218.340    |
| POPULAÇÃO URB. ATENDIDA ÁGUA/CASAN (hab)   | 216.667    |
| CONSUMO PER CAPITA (l/hab X dia)           | 246,14     |
| VOL. EXPORT. PARA SAAs CASAN (m³)          | 8.731.925  |
| VOL. IMPORT. DE SAAs CASAN (m³)            | 1.205.442  |
| VOLUME OPERACIONAL (m³)                    | 180.725    |
| VOLUME DISPONIBILIZADO (m³)                | 28.352.165 |
| VOLUME DE PERDAS (m³)                      | 8.613.152  |
| VOLUME DE MACROMEDIDO (m³)                 | 25.554.691 |
| LIGAÇÕES - COM HIDRÔMETRO                  | 54.586     |
| TOTAL                                      | 54.590     |
| UNIDADES AUTÔNOMAS - RESIDENCIAIS          | 78.188     |
| TOTAL                                      | 87.570     |
| REDE DISTRIBUIÇÃO - AMPLIAÇÃO (m)          | 2.046      |
| TOTAL ACUMULADO (m)                        | 1.140.010  |
| VOLUME MICROMEDIDO (m³)                    | 9.783.199  |
| VOLUME CRITICADO (m³)                      | 1.193.431  |
| VOLUME UTILIZADO (m³)                      | 19.739.013 |
| ÍNDICE DE PERDAS TOTAIS (%)                | 30,37      |
| ÍNDICE DE PERDAS DE FATURAMENTO (%)        | 40,76      |
| REDE/LIGAÇÃO (m/lig)                       | 20,88      |
| VOLUME DISP./UNIDADE AUTÔNOMA (m³/Unidade) | 19,13      |
| CONSUMO MÉDIO DIÁRIO (L/s)                 | 619,38     |
| CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO (L/s)                | 743,26     |
| RESERVAÇÃO NECESSÁRIA (m³)                 | 21.406,16  |

# **Relatório BADOP de Água de 2019 a 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### Informações sobre Água

| Informações sobre Água                     | 2019       | 2020       |
|--------------------------------------------|------------|------------|
| POPULAÇÃO TOTAL MUNICÍPIO (hab)            | 216.243    | 218.340    |
| POPULAÇÃO URBANA (hab)                     | 214.586    | 216.667    |
| POPULAÇÃO RURAL (hab)                      | 1.657      | 1.673      |
| POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA AGUA/CASAN        | 216.243    | 218.340    |
| POPULAÇÃO URB. ATENDIDA ÁGUA/CASAN (hab)   | 214.586    | 216.667    |
| CONSUMO PER CAPITA (l/hab X dia)           | 237,85     | 246,14     |
| VOLUME IMPORTADO DE SAAs CASAN (m³)        | 8.985.846  | 8.731.925  |
| VOL. IMPORT. DE SAAs MUNICIPALIZADOS (m³)  | 1.218.917  | 1.205.442  |
| VOLUME OPERACIONAL (m³)                    | 195.420    | 180.725    |
| VOLUME DISPONIBILIZADO (m³)                | 27.672.915 | 28.352.165 |
| VOLUME DE PERDAS (m³)                      | 7.846.587  | 8.613.152  |
| VOLUME DE MACROMEDIDO (m³)                 | 23.736.197 | 25.554.691 |
| LIGAÇÕES - COM HIDRÔMETRO                  | 53.431     | 54.586     |
| TOTAL                                      | 53.448     | 54.590     |
| UNIDADES AUTÔNOMAS - RESIDENCIAIS          | 74.963     | 78.188     |
| TOTAL                                      | 83.098     | 87.570     |
| REDE DISTRIBUIÇÃO - AMPLIAÇÃO (m)          | 3.202      | 2.046      |
| TOTAL ACUMULADO (m)                        | 1.137.964  | 1.140.010  |
| VOLUME MICROMEDIDO (m³)                    | 9.634.571  | 9.783.199  |
| VOLUME CRITICADO (m³)                      | 1.205.911  | 1.193.431  |
| VOLUME UTILIZADO (m³)                      | 19.826.328 | 19.739.013 |
| ÍNDICE DE PERDAS TOTAIS (%)                | 28,35      | 30,37      |
| ÍNDICE DE PERDAS DE FATURAMENTO (%)        | 30,32      | 40,76      |
| REDE/LIGAÇÃO (m/lig)                       | 21,29      | 20,88      |
| VOLUME DISP./UNIDADE AUTÔNOMA (m³/Unidade) | 18,96      | 19,13      |
| CONSUMO MÉDIO DIÁRIO (L/s)                 | 592,61     | 619,38     |
| CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO (L/s)                | 711,13     | 743,26     |
| RESERVAÇÃO NECESSÁRIA (m³)                 | 20.480,83  | 21.406,16  |

# **Relatório BADOP de Esgoto do Ano de 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### BADOP Esgoto

| Informações sobre Esgoto                    | 2020      |
|---------------------------------------------|-----------|
| POPULAÇÃO TOTAL MUNICÍPIO (hab)             | 218.340   |
| POPULAÇÃO URBANA (hab)                      | 216.667   |
| POPULAÇÃO RURAL (hab)                       | 1.673     |
| POP. TOTAL ATENDIDA C/ REDE COLETORA (hab)  | 70.961    |
| POP. TOTAL ATENDIDA C/ COLETA E TRAT. (hab) | 70.961    |
| PRODUÇÃO PER CAPITA (l/hab.dia)             | 115,65    |
| VAZÃO DO SISTEMA (m³/h)                     | 331,46    |
| VAZÃO DO SISTEMA (l/s)                      | 92,07     |
| VOLUME COLETADO (m³)                        | 2.910.107 |
| VOLUME TRATADO (m³)                         | 2.910.107 |
| LIGAÇÕES - TOTAL                            | 7.638     |
| UNIDADES AUTÔNOMAS - RESIDENCIAIS           | 23.497    |
| TOTAL                                       | 28.296    |
| REDE COLETORA - AMPLIAÇÃO (m)               | 348       |
| TOTAL ACUMULADO (m)                         | 158.141   |
| REDE / LIGAÇÃO (m/lig)                      | 21        |
| CONSUMO DE ENERGIA ELEVATÓRIAS (kWh)        | 485.645   |
| CONSUMO DE ENERGIA ETE (kWh)                | 781.541   |
| CONS. DE ENERGIA (kWh/m³)                   | 0,44      |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO (%)            | 32,75     |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL (%)             | 32,50     |
| ÍNDICE DE TRATAMENTO (%)                    | 100,00    |

# **Relatório BADOP de Esgoto de 2019 a 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### BADOP Esgoto

| Informações sobre Esgoto                    | 2019      | 2020      |
|---------------------------------------------|-----------|-----------|
| POPULAÇÃO TOTAL MUNICÍPIO (hab)             | 216.243   | 218.340   |
| POPULAÇÃO URBANA (hab)                      | 214.586   | 216.667   |
| POPULAÇÃO RURAL (hab)                       | 1.657     | 1.673     |
| POP. TOTAL ATENDIDA C/ REDE COLETORA (hab)  | 65.727    | 70.961    |
| POP. TOTAL ATENDIDA C/ COLETA E TRAT. (hab) | 65.727    | 70.961    |
| PRODUÇÃO PER CAPITA (l/hab.dia)             | 118,76    | 115,65    |
| VAZÃO DO SISTEMA (m³/h)                     | 320,67    | 331,46    |
| VAZÃO DO SISTEMA (l/s)                      | 89,07     | 92,07     |
| VOLUME COLETADO (m³)                        | 2.809.857 | 2.910.107 |
| VOLUME TRATADO (m³)                         | 2.809.857 | 2.910.107 |
| LIGAÇÕES - TOTAL                            | 7.470     | 7.638     |
| UNIDADES AUTÔNOMAS - RESIDENCIAIS           | 21.764    | 23.497    |
| TOTAL                                       | 25.482    | 28.296    |
| REDE COLETORA - AMPLIAÇÃO (m)               | 2.103     | 348       |
| TOTAL ACUMULADO (m)                         | 157.793   | 158.141   |
| REDE / LIGAÇÃO (m/lig)                      | 21        | 21        |
| CONSUMO DE ENERGIA ELEVATÓRIAS (kWh)        | 294.397   | 485.645   |
| CONSUMO DE ENERGIA ETE (kWh)                | 700.817   | 781.541   |
| CONSUMO DE ENERGIA (kWh/m³)                 | -         | 0,44      |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO (%)            | -         | 32,75     |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL (%)             | 30,39     | 32,50     |
| ÍNDICE DE TRATAMENTO (%)                    | -         | 100,00    |

# **Relatório de Informações de Água e Esgoto do Ano de 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### Água

| Informações                              |              | 2020          |
|------------------------------------------|--------------|---------------|
| POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA                 |              | 218.340       |
| VAZÃO DO SISTEMA (L/s)                   |              | 900,86        |
| VOLUME DISPONIBILIZADO (m <sup>3</sup> ) |              | 28.352.165    |
| LIGAÇÕES (unidade)                       | COMERCIAL    | 3.428         |
|                                          | INDUSTRIAL   | 491           |
|                                          | PÚBLICA      | 706           |
|                                          | RESIDENCIAL  | 49.965        |
|                                          | <b>TOTAL</b> | <b>54.590</b> |
| UNIDADES AUTÔNOMAS (unidade)             | COMERCIAL    | 7.966         |
|                                          | INDUSTRIAL   | 522           |
|                                          | PÚBLICA      | 894           |
|                                          | RESIDENCIAL  | 78.188        |
|                                          | <b>TOTAL</b> | <b>87.570</b> |
| ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO (%)              |              | 99,99%        |

### Esgoto

| Informações                               | 2020      |
|-------------------------------------------|-----------|
| POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA                  | 70.961    |
| VAZÃO DO SISTEMA (L/s)                    | 92,07     |
| VOLUME COLETADO/TRATADO (m <sup>3</sup> ) | 2.910.107 |
| LIGAÇÕES (unidade)                        | 7.638     |
| UNIDADES AUTÔNOMAS (unidades)             | 28.296    |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL (%)           | 32,50     |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO (%)          | -         |

# **Relatório de Informações de Água e Esgoto de 2019 a 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### Informações de Água

| Informações                  |              | 2019          | 2020          |
|------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA     |              | 217.617       | 218.340       |
| VAZÃO DO SISTEMA (L/s)       |              | 886,63        | 900,86        |
| VOLUME DISPONIBILIZADO (m³)  |              | 18.687.069    | 28.352.165    |
| LIGAÇÕES (unidade)           | COMERCIAL    | 3.319         | 3.428         |
|                              | INDUSTRIAL   | 496           | 491           |
|                              | PÚBLICA      | 700           | 706           |
|                              | RESIDENCIAL  | 48.933        | 49.965        |
|                              | <b>TOTAL</b> | <b>53.448</b> | <b>54.590</b> |
| UNIDADES AUTÔNOMAS (unidade) | COMERCIAL    | 6.753         | 7.966         |
|                              | INDUSTRIAL   | 529           | 522           |
|                              | PÚBLICA      | 853           | 894           |
|                              | RESIDENCIAL  | 74.963        | 78.188        |
|                              | <b>TOTAL</b> | <b>83.098</b> | <b>87.570</b> |
| ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO (%)  |              | 99,96%        | 99,99%        |

### Informações de Esgoto

| Informações                      | 2019      | 2020      |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA         | 65.727    | 70.961    |
| VAZÃO DO SISTEMA (L/s)           | 89,07     | 92,07     |
| VOLUME COLETADO/TRATADO (m³)     | 2.809.857 | 2.910.107 |
| LIGAÇÕES (unidade)               | 7.470     | 7.638     |
| UNIDADES AUTÔNOMAS (unidadeS)    | 25.482    | 28.296    |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL (%)  | 30,39     | 32,50     |
| ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO (%) | -         | -         |

# **Relatório de Investimentos do Ano de 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### Investimentos

| Setores | 2020          |
|---------|---------------|
|         | Valor (R\$)   |
| ÁGUA    | 4.695.768,89  |
| ESGOTO  | 37.075.729,77 |
| OUTROS  | 45.710,40     |
| TOTAL   | 41.817.209,06 |

# **Relatório de Investimentos de 2019 a 2020**

## CRICIÚMA - CASAN

### Investimentos

| Setores      | 2019                 | 2020                 |
|--------------|----------------------|----------------------|
|              | Valor (R\$)          | Valor (R\$)          |
| ÁGUA         | 3.430.824,59         | 4.695.768,89         |
| ESGOTO       | 9.651.189,71         | 37.075.729,77        |
| OUTROS       | 40.584,30            | 45.710,40            |
| <b>TOTAL</b> | <b>13.122.598,60</b> | <b>41.817.209,06</b> |

# **Relatório de Ativos no Ano de 2020**



**CISAM SUL** – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridos - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

## Ativos Criciúma

| Data de referência | Aquisição R\$  | Depreciação R\$ | Valor Atual R\$ | Observação                       |
|--------------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------------------------|
| 25/08/2008         | -              | -               | 83.389.906,35   | Contrato de Programa             |
| 31/12/2018         | -              | -               | 307.461.632,24  | Planilha BAR LMDM (certificação) |
| 31/12/2019         | 300.114.355,67 | -113.450.603,38 | 186.663.752,29  | Relatório ano 2019               |
| 31/12/2020         | 307.113.338,41 | -124.254.067,24 | 182.859.271,17  | Relatório ano 2020               |